



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/90

DATA : 14 de maio de 1990.


SÚMULA: Referenda convênio firmado pelo Executivo toledano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente (SEDU) e sua vinculada Superintendência do Controle da Erosão e Saneamento Ambiental (SUCEAM), no valor de NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos), com vistas à execução de obras de drenagem urbana para controle da erosão e saneamento ambiental.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 1990.



Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE

Publicado no "Jornal do Oeste",
nº 1.310, de 17/05/90, à pág. 3.